



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD Nº 238, DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

**Ementa:** Recepcionar as solicitações de pedido de ressarcimento proveniente dos Creas para estudo, análise e provável reembolso das aquisições de passagens aéreas para a 70ª SOEA e 8º CNP e o pagamento dos valores referentes às auxílio traslado (AT).

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 e em atenção à Resolução nº 1013, de 10 de dezembro de 2005, que trata sobre as normas e organização da SOEA e CNP; e

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-0975/2012 aprovou a realização da 70ª SOEA e 8º CNP na cidade de Gramado – RS, no período de 09 a 14 de setembro de 2013;

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-144/2013 aprovou o mérito do Projeto da 70ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do 8º Congresso Nacional de Profissionais - 8º CNP, bem como sua estimativa orçamentária;

Considerando a realização da 70ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, no período de 09 a 11 de setembro de 2013, na cidade de Gramado-RS;

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-0325, de 26 de março de 2013 aprovou a solicitação da Comissão Organizadora Nacional da 70ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA de viabilização da participação de representantes dos Conselhos Regionais na 70ª SOEA, custeados pelo Confea;

Considerando que o Ofício Circular nº 2402/2013, encaminhado em 13 de junho de 2013, estabeleceu as orientações primárias básicas aos Creas para viabilizar a participação dos representantes dos Conselhos Regionais na 70ª SOEA, conforme determina a supracitada Decisão Plenária;

Considerando que a Portaria AD-nº 177, de 10 de julho de 2013, traz os procedimentos para concessão de passagens e diárias deste Conselho;

Considerando que alguns Regionais já haviam emitido passagem para seus conselheiros para participação na 70ª SOEA quando da expedição do Ofício Circular nº 2402/2013, em 13 de junho de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º Recepcionar as solicitações de pedido de ressarcimento proveniente dos Creas para estudo, análise e provável reembolso das aquisições de passagens aéreas para a 70ª SOEA e o 8º CNP, efetuadas pelos Regionais, desde que, adquiridas antes de 13 de junho de 2013, observando o estabelecido na Portaria-AD nº 177/2013, bem como a vantajosidade econômica -"menor tarifa".



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 2º Autorizar o pagamento do valor referente à diárias e auxílio traslado (AT) aos representantes dos Conselhos Regionais que tiveram suas passagens emitidas até a data de 13 de junho de 2013.

Art. 3º Convalidar todos os procedimentos adotados pelas unidades organizacionais acerca da matéria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 30 de agosto de 2013.

  
**Eng. Civil José Tadeu da Silva**  
**Presidente**